



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

PUBLICADA NO DOE DE 07/03/2020 - SEÇÃO I PÁG – 58/59

RESOLUÇÃO SIMA Nº 18, DE 06 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre as designações dos membros do Conselho Consultivo do Parque Estadual de Campos do Jordão.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam designados os seguintes representantes para compor o Conselho com caráter consultivo do Parque Estadual de Campos do Jordão, como membros, para o biênio 2020/2022, nos termos da Resolução SMA nº 88, de 01 de setembro de 2017:

I - Do Poder Público:

a) Pela Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo: Diego Lustre Gonçalves, portador do RG nº 34.987.023-8, como titular, e Thiago Rocha Miranda, portador do RG nº 44.159.863-8, como suplente;

b) Pela Polícia Militar Ambiental do Estado de São Paulo: Francine Gabriely de Toledo Vaz Motta, portadora do RG nº 43.449.873-7, como titular, e Eder Flores Lima, portador do RG nº 26.835.344-X, como suplente;

c) Pela Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - APTA, da Secretaria de Estado de Agricultura e Abastecimento: Rosana Aparecida da Silva Lopes, portadora do RG nº 22.145.077-4, como titular, e Antonio Carlos Pries Devede, portador do RG nº 55.021.838-5, como suplente;

d) Pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP: Bruno Bangoim de Oliveira, portador do RG nº 35.426.863-6, como titular, e Letícia Zanon Carvalho, portadora do RG nº 45.987.690-9, como suplente;

e) Pelo Município da Estância Turística de Campos do Jordão: Claudio Luciano Sirin, portador do RG nº 15.718.608-8, e André Luiz Elbis Barbedo, portador do RG nº 28.147.078-9, como titulares; e Ana Carolina de Souza Nascimento, portadora do RG nº 48.512.975-9, e Maria Aparecida da Costa Nodomi, portadora do RG nº 18.047.996-9, como suplentes;

f) Pelo Município da Estância Turística de Guaratinguetá: Reginaldo Joaquim José da Trindade, portador do RG nº 17.866.875-8, como titular, e Phelipe da Silva Campos Lopes, portador do RG nº 62.362.657-3, como suplente;

II - Da Sociedade Civil:



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

a) Pela Outward Bound Brasil - OBB: Marcos Aurélio Corrêa Gomes, portador do RG nº 24.564.970-7, como titular, e Andreas Gerhard Martin, portador do RG nº 22.695.468-7, como suplente;

b) Pela Vale Verde Associação de Defesa do Meio Ambiente: Sueleide Silva Prado, portadora do RG nº 16.945.541-5, como titular, e Ademir Fernando Morelli, portador do RG nº 16.156.963-8, como suplente;

c) Pela Associação de Engenheiros e Arquitetos de Campos do Jordão: Benedito Tadeu de Sales, portador do RG nº 15.229.449, como titular, e Luís Ricardo Castelfranchi, portador do RG nº 8.972.560, da Associação Comercial e Empresarial de Campos do Jordão - ACE, como suplente;

d) Pelo Hotel Toriba: Carlos Warne Vianna Junior, portador do RG nº 23.410.565-3, como titular, e Ligia Eisenlohr, portadora do RG nº 11.927.051, da Associação Mantiqueira de Ecoturismo e Turismo de Aventura - AMATUR, como suplente;

e) Pelo do Instituto de Biologia da Universidade Estadual de Campinas - UNICAMP: Laszlo Karoly Nagy, portador do RNE-V711.582-E, como titular, e Daniel Righi Campos, portador do RG nº 27.568.891-4, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado de São Paulo - IFSP, como suplente; e

f) Pela Associação de Amigos do Gomerl - AAG Gomerl: Rogério Rabelo da Encarnação, portador do RG nº 32.264.214-0, como titular, e Adolpho Julio Camargo de Carvalho, portador do RG nº 13.565.284-4, da Associação dos Amigos da Fazenda da Guarda - AFAGA, como suplente; e

g) Pela Urbanes Campos SDE: Cláudio Weber, portador do RG nº 6017303576, como titular, e Débora Gomes Assis, portadora do RG nº 44.171.369-5, como suplente.

Artigo 2º - O Conselho Consultivo do Parque Estadual de Campos do Jordão terá a seguinte estrutura:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Secretaria Executiva; e

IV - Câmaras Técnicas, se for o caso.

§1º - O Plenário será composto por todos os membros do Conselho Consultivo, designados na forma desta Resolução, que terão direito a voz e voto.

§2º - O Conselho Consultivo será presidido pelo gestor da unidade de conservação e, na sua ausência, por seu suplente.

§3º - O Secretário Executivo do Conselho Consultivo será eleito pelo Plenário.



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

§4º - O mandato dos conselheiros será de 02 (dois) anos, renovável por igual período.

§5º - As reuniões do Conselho Consultivo serão públicas, com pautas preestabelecidas no ato da convocação, que deverão ser divulgadas e realizadas em local de fácil acesso.

§6º - O Conselho Consultivo deverá adotar Regimento Interno disciplinando o seu funcionamento.

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

(Processo FF nº 2.778/2019)

MARCOS RODRIGUES PENIDO
Secretário de Estado de Infraestrutura e Meio Ambiente